


PORTARIA Nº 179 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado em	06 / 09 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 065
Jornal	DO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 465/RESENPREVI/2024 de 23 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 19 de agosto de 2024, pensão ao beneficiário do ex-servidor José Roberto do Nascimento, matrícula nº 2240, aposentado em 25/08/2017, conforme Portaria nº 100/2017, no cargo de Pedreiro, nível 3-H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

- ROSILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, cônjuge, nascida em 28/03/1963, Pensão Vitalícia.....	100%
--	------

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (24%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	378,33
Triênio (15%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	236,46
Quinquênio (5%)	Lei Municipal nº 1631/1989.....	78,82
Proventos de Aposentadoria.....		2.269,98
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.269,98

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 2.269,98 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI